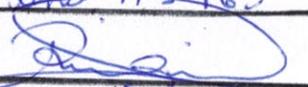




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	17 / 11 / 2017
Jornal	Diário Oficial
	em folha nº 965
	
Assinatura	

DECRETO N° 4294/2017.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2018, E RECESSO DE 2017/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a previsão legal do artigo 108 e ss, da Lei Complementar Municipal nº. 002 de 28 de maio de 1991;

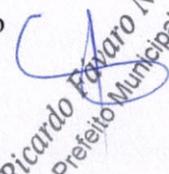
Considerando, a necessidade de regularização de férias coletivas de alguns servidores;

Considerando, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o período de 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro do corrente ano, **recesso municipal**;

Art. 2º Fica decretado **férias coletivas** dos servidores públicos municipais, com início em 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro do corrente ano;


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Fica Decretado recesso municipal no período de 01 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 16 de Novembro de 2017.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal